



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS DOZE DIAS DE MAIO DE 2020.

Aos doze de maio de dois mil e vinte, às 14 horas, reuniram-se virtualmente, por meio de webconferência, para realizar a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCHN, com a participação dos seguintes Conselheiros: Agnaldo Silva Martins, Carlo Eugênio Nogueira, Edinete Maria Rosa (Presidente), Gabriella Garcia Moura, Gesieny Laurett Neves Damasceno, Igor Martins Medeiros Robaina, Jorge Luís Gonçalves dos Santos, Leni Ribeiro Leite, Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot, Luiz Fernando Loureiro Fernandes, Mario Claudio Simões, Pablo de Azevedo Rocha, Rafael da Silveira Gomes, Sandra Regina Soares da Costa, Thana Mara de Souza, Ueber José de Oliveira e Viviana Borges Corte. Ausentes à sessão os Conselheiros: Davi Klystie Silva Oliveira, Donato de Oliveira, Henrique Tamanini Silva Moschen, Kevin Dias dos Santos, Marcelo Vicente Marteleite da Silva. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão.

1. COMUNICAÇÕES: 1.1 Declaração da vacina H1N1 deve ser apresentada a partir do dia 18 de maio de 2020. 1.2 Comissão sobre retomada das atividades está realizando um levantamento para alunos e agora está fazendo com os professores. 1.3 A comissão de vistoria realizou a visita aos banheiros, solicitou orçamento da reforma dos banheiros dos ICs 2 e 3, e com orientação da SI, solicitamos orçamento dos banheiros do Cemuni VI. 1.4 Leni informou sobre o envio do PDP e das dúvidas no preenchimento na planilha com relação à participação no Congresso. **2. EXPEDIENTE:** 2.1 Exclusões de pauta – não houve. 2.2 Inclusão de pauta: 3.09 Processo digital n. 23068.020302/2020-77. 3.10 Carta sobre as condições de trabalho na pandemia e a resolução 07/2020 CUn. Interessado: DPSI. 3.11 Questões sobre a política de pesquisa do PIIC durante a pandemia do COVID-19. Interessado: DPSI. **3. PAUTA: 3.01 Homologação de representante dos Programas de Pós-Graduação no Conselho Departamental.** Os/as coordenadores/as dos programas de Pós-Graduação do CCHN indicaram, para preencher a segunda vaga na representação neste Conselho, a professora **Maria Cristina Smith Menandro**, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Mandato: 2 anos. Em discussão, foi homologada a designação da representante. **3.02 Processo digital nº 23068.020831/2020-71.** Solicita autorização para realização de **atividade esporádica** on-line no evento denominado Libras Meetings 2020. Interessada: **Flávia Medeiros Álvaro Machado** (DLL). Relatora: Viviana Borges Corte. Parecer: “Trata-se da solicitação da Professora Flavia Medeiros Álvaro Machado de autorização para participação remunerada do evento denominado Libras Meetings 2020. Encontros de estudos on-line que ocorrerão no período de 27 de abril a 02 de maio de 2020 com carga horaria total de 3 horas, na Faculdade Uninteses – Santo Angelo/RS. A atividade se enquadra no inciso VIII, do art. 21, da Lei nº 13.325/2016 (que alterou o art. 21 da Lei nº. 12.772/2012) - retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente; Considerando-se que a atividade se caracteriza como esporádica e que atende ao disposto no § 4º do art. 21, da Lei nº. 12.772/2012 - As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais. (Redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016); Considerando-se a relevância da atuação da professora na atividade especifica em questão; Sou, smj de parecer favorável à aprovação.”. Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.03 Processo digital nº 23068.069500/2019-03.** Solicita autorização para realizar **atividade esporádica** remunerada, no Centro de Pós-

Graduação FAESA. Data: 09/11/2019. CH. 08 horas. Interessado: **Elizeu Batista Borloti** (DPSD). Relatora: Viviana Borges Corte. Parecer: “Trata-se de solicitação de atividade esporádica remunerada do Professor ELIZEU BATISTA BORLOTI, para atuar como docente em um Programa de Pós-Graduação de instituição privada de ensino. A atividade esporádica a que se refere este processo se enquadra, no inciso XI, do art. 21, da Lei nº. 12.772/2012 - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. A atividade, retificada como workshop, em documento anexado, foi executada em 8 horas, em um único dia. Ela se refere à FAP, sigla para Functional Analytic Psychotherapy, tecnologia que o professor adota no trabalho acadêmico prestado no âmbito de projetos institucionais na UFES. No âmbito de projetos de ensino, a FAP é aplicada por ele em projetos de Estágio Específico; e, no âmbito da pesquisa, a FAP é a intervenção no procedimento do projeto “Avaliação da Eficácia de Intervenções Psicoterapêuticas com Universitários”, registrada na PRPPG sob o número 8700/2018. Nele o professor atuou como vice-coordenador, avaliando a eficácia de oficinas de empatia embasadas na FAP, com artigo submetido em coautoria, intitulado “Empathy workshops with college students: Effects of a brief intervention based on Functional Analytic Psychotherapy”, que culminou em convite para co-participação em pesquisa em parceria com a Universidade de Washington no projeto, também embasado na FAP, intitulado “Ajudando casais a se vincularem durante a pandemia de COVID-19: uma intervenção baseada no modelo consciência, coragem e amor”, coordenado por Mavis Tsai, pioneira do Modelo Consciência, Coragem e Amor, subjacente à FAP. Considerando-se que a atividade realizada encontra-se em consonância com projeto institucional ou interesse da instituição, entendo que a atividade a que se refere este processo se encontra de acordo com o Memorando Circular nº 002/2017-PROGEP/UFES, onde a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas orienta quanto à matéria em análise, e/ou se enquadra na listada no art. 21 da Lei nº. 12.772/2012, sou, s.m.j. de parecer favorável à aprovação da solicitação.”. Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.04 Processo digital nº 23068.019053/2020-77.** Solicita autorização para realizar **atividade esporádica** remunerada, junto à FAPESP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Interessado: **Luís Fernando Bulhões Figueira** (DLL). Relatora: Sandra Regina Soares da Costa. Parecer: “Trata-se do pedido de autorização para realizar atividade esporádica remunerada junto à Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (FAPESP), tendo como beneficiário o Prof. Luís Fernando Bulhões Figueira, vinculado ao Departamento de Línguas e Letras. Objetiva a emissão de parecer de assessoria. Tal atividade – atividade esporádica remunerada – encontra-se definida no Memorando Circular nº 002/2017 – PROGEP/UFES, embasada na lei no 12.772/2012 e nas alterações produzidas pela lei n. 13.325/2016, ambas dispendo sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal. Não encontrei no processo do professor Luís Fernando Bulhões Figueira informações sobre em qual item do Artigo 21, da já citada lei 12.722/2012, seu pedido se baseia. Acredito que seja o item XII – “retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente (...)”. Tal informação é relevante porque o parágrafo 4º define que: “As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 horas semanais ou a 416 horas anuais (Redação dada pela lei 13.243/2016)” (extraído do Memorando 002/2017). Quanto à natureza da atividade, a cooperação com parecer, não há dúvidas da sua legitimidade. Mas faltam-me as informações sobre o número de horas envolvidas na atividade, e o número de total de horas de atividade esporádica do professor nos últimos 12 meses. Assim, sou de parecer favorável ao

pedido, desde que sejam informadas e atendidas as condições de carga horária expressas acima.". Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.05 Documento avulso nº 23068.008184/2020-29. Critérios para afastamento docente.

Interessado: **Departamento de Ciências Sociais (DCSO)**. Relatora: Gesieny Laurett Neves Damasceno. Parecer: "Trata o presente documento dos critérios para determinação da ordem de afastamento para aperfeiçoamento entre os docentes lotados no Departamento de Ciências Sociais (DCSO) da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando o que dispõe o Art. 22 da Resolução N. 31/2012-CEPE/UFES e o Ofício Circular N. 01/2020/DDP/PROGEP/UFES. Conforme constam das atas anexadas ao processo, os critérios de afastamento dos docentes para licença capacitação e treinamento (pós-doutorado) foram elencados pela Comissão de Recursos Humanos do DCSO, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2017, e aprovados pela Câmara Departamental no dia 10 de outubro de 2017. As normas elaboradas pelo Departamento de Ciências Sociais pautam-se em critérios de prioridades objetivos, que consideram, fundamentalmente, dois aspectos: (i) Senioridade (antiguidade no ingresso como docente concursado na UFES); (ii) Tempo mais largo de exercício da função no departamento sem interrupções (excetuando licença saúde, licença para acompanhamento de saúde de familiar, licença maternidade, licença paternidade) – no caso do pós-doutorado, o docente ainda não liberado tem precedência em seu pedido em face dos que já usufruíram da respectiva licença; já no caso da licença capacitação, a preferência da liberação é para o solicitante cuja possibilidade de perda do direito trabalhista é mais iminente. Em face do exposto e da aprovação, por unanimidade, pela Câmara Departamental, s.m.j., o parecer é favorável à aprovação das normas para a determinação da ordem de afastamento para aperfeiçoamento entre os docentes do Departamento de Ciências Sociais.". Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.06 Processo 23068.009995/2015-80. Solicita reorçamentação de planilha financeira. Interessado: Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – Prolind. Relator: Mário Cláudio Simões. Parecer: "Trata o presente processo de pedido de reorçamentação de rubricas da planilha de receitas e despesas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - PROLIND. Conforme exposto pela Coordenadora do Curso, Professora Dra. Celeste Ciccarone, a proposta não altera o valor do global do contrato do contrato (R\$ 1.033.737,61) e "visa garantir a realização das atividades do curso". Foram apresentadas a planilha de receitas e despesas, a planilha de custo e o cronograma financeiro pós-reorçamentação a ser executado de maio de 2020 a dezembro de 2021. As alterações solicitadas foram: a) de R\$ 146.103,13 (cento e quarenta e seis mil e cento e três reais e treze centavos) para R\$ 141.418,23 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e dezoito e vinte e três centavos) no item "4.1.1 Pessoal Celetista"; b) de R\$ 54.204,26 (cinquenta e quatro mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 52.466,16 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) no item "4.1.2 Encargos Sociais"; c) de R\$ 59.025,66 (cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 57.132,96 (cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) no item "4.1.2 Fundo de Rescisão"; d) foram alocados R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais) no item "4.1.5 Vale Alimentação". Considerando que a reorçamentação é procedimento contábil regular e especialmente necessário em contratos de longa vigência, como o presente; Considerando que o valor total do contrato não foi alterado, sendo somente feitos ajustes entre rubricas; Considerando que a presente solicitação de reorçamentação está em consonância com o previsto pela Resolução nº 11/2015 do Conselho Universitário da Ufes, em especial com o artigo 7º dessa Resolução; Sou, SMJ, de parecer favorável à aprovação da

solicitação ora apresentada.”. Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.07** Designação de novos membros para a **CPAD/CCHN** e substituição de membro na **CEX**. Foram indicados os docentes **André Ricardo Nogueira (DCSO)**, **Mauricio Guerrieri Abdalla (2019/2)** e **Barbara Botter (2020/1) (DFIL)** e **Gileadi Marchesi Tavares (DPSI)** para **CPAD** para cumprir mandato de 1 ano, e **Jacqueline Albino (DOC)** para a **CEX** para completar o mandato da atual comissão. Após a sugestão, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Sobre a discussão dos critérios de revezamento, esse debate deve voltar na próxima reunião. **3.08 Apresentação de Projeto de Reorganização Administrativa do CCHN.** Interessada: Direção do CCHN. O chefe da secretaria, Filipe Fermino, apresentou a proposta de reorganização dos setores do CCHN. Em discussão, os conselheiros apresentaram as suas críticas quanto à distribuição de espaço físico, manutenção, recolhimento de inservíveis, acompanhamento aos pedidos e informação do andamento das solicitações. A direção anotou todas as questões levantadas pelos conselheiros. Após o debate da necessidade da redivisão do espaço físico do Centro, foi proposta e aprovada a formação de uma **Comissão Especial de Espaço Físico** para iniciar o levantamento da distribuição do espaço físico do Centro: Foram indicadas e aprovadas as professoras **Thana de Souza, Sandra Costa e Viviana Borges** para comporem a Comissão Especial de Espaço Físico. INCLUSÕES: **3.09 Processo digital n. 23068.020302/2020-77.** Solicita autorização para realizar **atividade esporádica** não remunerada. Interessada: **Ariana Lucero**. Aprovado ad referendum pela direção do CCHN. Posto o assunto em discussão e votação, foi referendada a decisão da chefia. **3.10** Carta sobre as **condições de trabalho na pandemia** e a resolução 07/2020 CUn. Interessado: **Departamento de Psicologia**. A chefia do DPSI apresentou a proposta e solicitou o apoio dos conselheiros no endossamento à carta. Após amplo debate, foi sugerido que fosse feita uma coleta de assinaturas dos docentes e técnicos do CCHN à carta proposta e encaminhar à Progep. Foi aprovado também a escrita e o envio de uma carta à Progep sobre os problemas de procedimentos que vem sendo adotados. Comissão para elaboração da carta à Progep: **Jorge Santos, Luiz Fernando Fernandes, Thana de Souza.** **3.11** Questões sobre a **política de pesquisa do PIIC** durante a pandemia do COVID-19. Interessado: **Departamento de Psicologia**. A chefia do DPSI apresentou a proposta e solicitou o apoio dos conselheiros no endossamento à carta. Após amplo debate, foi sugerido que fosse feita uma coleta de assinaturas dos docentes do CCHN à carta proposta e encaminhar à PRPPG. Palavra livre: O Secretário Filipe informou que, conforme solicitado na última reunião, a direção do Centro encaminhou ao DGP o pedido de informações e providências. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Filipe Siqueira Fermino, Secretário do CCHN, lavrei a presente Ata, e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos senhores conselheiros.

Edinete Maria Rosa
(Presidente)

Filipe Siqueira Fermino
(Secretário)

PROFESSORES

Agnaldo Silva Martins

Carlo Eugênio Nogueira



Gabriella Garcia Moura

Mario Claudio Simões

Gesieny Laurett Neves Damasceno

Rafael da Silveira Gomes

Igor Martins Medeiros Robaina

Sandra Regina Soares da Costa

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Thana Mara de Souza

Leni Ribeiro Leite

Ueber José de Oliveira

Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot

Viviana Borges Corte

Luiz Fernando Loureiro Fernandes

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Pablo de Azevedo Rocha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 26/11/2020 às 16:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/99584?tipoArquivo=O>